



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 30/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 03 DE DEZEMBRO 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTE DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/REITORIA/IFTO, de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2014, torna público o **Processo de classificação com fins de concessão de afastamento aos docentes do IFTO-Campus Colinas do Tocantins**, inscritos em programas de **Mestrado ou Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. Introdução

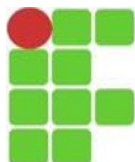
- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins abre as inscrições para o Edital de Apoio à Classificação dos Docentes do quadro efetivo para fins de afastamento daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado.

2. Objetivos

- 2.1. Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o IFTO-*Campus* Colinas do Tocantins;
- 2.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO-*Campus* Colinas do Tocantins permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;
- 2.3. Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação e à concessão de professores substitutos.

3. Requisitos

- 3.1. Este Edital é direcionado aos docentes do IFTO-*Campus* Colinas do Tocantins que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.2. Possuir vínculo empregatício como servidor efetivo do IFTO-*Campus* Colinas do Tocantins;
- 3.3. Possuir currículo *Lattes* atualizado no ano da solicitação de afastamento;
- 3.4. Não ter sido afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4. Da Classificação e Das Vagas

4.1. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de professores substitutos oferecidas para o *Campus* Colinas do Tocantins, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS	Número de Vagas
Colinas do Tocantins	01

4.2. As vagas de professores substitutos foram distribuídas proporcionalmente ao número de professores efetivos do *Campus* e descontadas as demais vagas já concedidas para este tipo de afastamento.

5. Do Período de Vigência do Afastamento

5.1. A classificação por este Edital que resultar em concessão de professor substituto para afastamento terá validade de:

- I – Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- II – Até 48 (quarenta e oito) meses, para Doutorado;
- III – Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

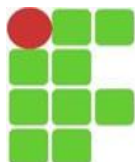
5.2. A liberação precisa ser pleiteada de acordo com o procedimento adotado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), normatizada pela Resolução nº. 037/2012/CONSUP/IFTO, e a concessão de substituto para tais continuidades dependerão da disponibilidade de vagas.

6. Da Submissão de Proposta e do Apoio Concedido

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição determinado na Tabela constante no item 7 deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, apresentando os seguintes documentos:

6.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Comprobatórios do Currículo *Lattes* do docente, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo II deste Edital;
- c) Comprobatórios de dados funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação em cargos e de participação em comissões, entre outros;
- d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO V);

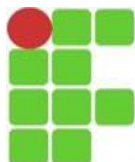


Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- e) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;
 - f) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais);
 - g) Plano de estudo que, em conformidade com o anexo IV, deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - i)* Proposta das disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;
 - ii)* Linha de pesquisa proposta;
 - iii)* Áreas de curso e concentração;
 - iv)* Resumo da proposta do projeto de pesquisa;
 - v)* Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento.
- 6.3. O não envio destes documentos implica a desclassificação do candidato.
- 6.4. Os dados informados, de acordo com o Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios, ou se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terão sua pontuação zerada no respectivo item.
- 6.5. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.
- 6.6. No ato da inscrição os candidatos deverão observar se todos os documentos necessários estão presentes, conforme exigido no edital.
- 6.7. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado por uma folha de rosto para cada item a ser avaliado e grampeado/encadernado/unidos por presilhas de folhas, exceto o anexo I deste edital que deverá ser incorporado ao envelope.
- 6.8. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.
- 6.9. Serão admitidas inscrições apresentadas apenas pelo próprio candidato.
- 6.10. Os documentos em idioma diverso do português deverão ser apresentados traduzidos por tradutor juramentado, em observância ao art. 18 do Decreto nº 13.609/43.
- 6.11. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os **documentos originais** citados no item 6.2.



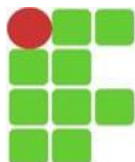
Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	Período	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/12/2015	A partir das 8:00h	seletivos.ifto.edu.br, Mural da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e no site do <i>campus</i> Colinas do Tocantins: colinas.ifto.edu.br
Inscrições	07 a 09/12//2015	08:00h as 12:00h das 14:00h as 18:00h - Exceção de Sábado e Domingo	Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP <i>Campus</i> Colinas do Tocantins
Homologação Preliminar das Inscrições	10/12/2015	A partir das 08:00h	seletivos.ifto.edu.br, Mural da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e no site do <i>campus</i> Colinas do Tocantins: colinas.ifto.edu.br
Recursos Contra A Homologação Preliminar das Inscrições	11/12/2015	08:00h as 12:00h das 14:00h as 18:00h	Coordenação de Gestão de Pessoas – CPG <i>Campus</i> Colinas do Tocantins
Homologação Definitiva das Inscrições	12/12/2015	A partir das 08:00h	seletivos.ifto.edu.br, Mural da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e no site do <i>campus</i> Colinas do Tocantins: colinas.ifto.edu.br
Resultado Preliminar	14/12/2015	A partir das 08:00h	seletivos.ifto.edu.br, Mural da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e no site do <i>campus</i> Colinas do Tocantins: colinas.ifto.edu.br
Recursos contra o Resultado Preliminar	15/12/2015	08:00h as 12:00h das 14:00h as 18:00h	Coordenação de Gestão de Pessoas – CPG <i>Campus</i> Colinas do Tocantins
Resultado Final	16/12/2015	A partir das 08:00h	seletivos.ifto.edu.br, Mural da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e no site do <i>campus</i> Colinas do Tocantins: colinas.ifto.edu.br



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

8. Da Análise e Julgamento das Solicitações

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão do Processo Seletivo para Afastamento de Docente para Capacitação do *Campus* Colinas do Tocantins e, após análise, o resultado será encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas para divulgação.

9. Do Resultado Final

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Colinas do Tocantins* e endereçados à CPPD do *Campus* Colinas do Tocantins, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, até a data limite especificada nos prazos do Edital, Item 7.

9.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.3.1. Nunca ter sido contemplado por um afastamento para capacitação.

9.3.2. Estar cursando um programa de pós-graduação cuja área/subárea seja compatível com a de seu exercício conforme a Tabela de Áreas de Conhecimentos estabelecido pela CNPq.

9.3.3. Maior tempo de exercício no IFTO.

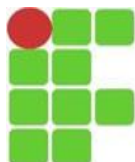
10. Disposições Gerais

10.1. **Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos na Resolução nº. 037/2012/CONSUP/IFTO.**

10.2. Este edital não dispõe acerca dos **afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.**

10.3. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A classificação no concurso de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático, mas, apenas, a expectativa deste. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no artigo 30 do Regulamento para o Programa de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012.



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

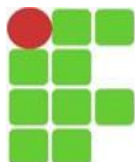


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Afastamento do *Campus* Colinas do Tocantins, constituída pela **PORTARIA Nº 160/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**.
- 10.6. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão do Processo de Afastamento de Docente para Capacitação do *Campus* Colinas do Tocantins, o qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.
- 10.7. DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL:**
- 10.7.1. ANEXO I: Formulário de Inscrição;
 - 10.7.2. ANEXO II: Quadro de pontuação;
 - 10.7.3. ANEXO III: Formulário de recurso; e
 - 10.7.4. ANEXO IV: Plano de estudo.
 - 10.7.5. ANEXO V: Termo de Compromisso e Responsabilidade

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*

*Versão original assinada.



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO EDITAL Nº
30/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Cargo/Função:	
Campus de lotação:	Área do conhecimento:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
2. CURSO PRETENDIDO	
Instituição de Ensino:	
Curso:	
Nível (Ex: Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado):	
Data de Início:	Previsão de Término:
JUSTIFICATIVA:	

-	

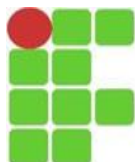
-	

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo de Afastamento - Edital Nº 0/2015/Campus Colinas do Tocantins/IFTO

Do servidor: _____

Recebido em: ____/____/____

Por: _____



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



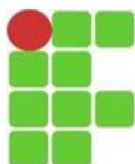
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Anexo II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Itens Pontos	Subitens	Pontuação Máxima
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (2,0 por ano)	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino (1,0 por ano)	6
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 (cinco) anos (45 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	12
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa no IFTO (1,0 por orientação)	5
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2
	2.8. Parecerista/Palestrante/Conclusão de Projetos Pedagógicos**/ Participação em Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (1,0 por participação)	10
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (2,0 por disciplina)	4
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Direção (1,0 por ano)	5
	3.2. Gerência, coordenação e chefias em atividades administrativas (1,0 por ano)	5
	3.3. Experiência docente na área relacionada ao curso pretendida (1,0 por ano)	3
	3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portarias (1,0 por participação)	12
4. Titulação Pretendida (15 pontos)*	4.1. Mestrado	15
	4.3. Doutorado	10
	4.5. Pós-Doutorado	5
5. Reembolso Concedido (5 pontos)	5.1. Nenhuma vez	5
	5.2. Uma vez	3
	5.3. Mais de uma vez	2

*As pontuações de que trata o item 4 (Titulação Pretendida) não são cumulativas

**A comprovação da Conclusão de Projetos Pedagógicos deverá ser comprovada mediante declaração da instituição informando que o Projeto Pedagógico foi desenvolvido e concluído pelo candidato.



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

De:

Servidor _____

Para: Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Colinas Do Tocantins

Edital 30/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO

Assunto: _____

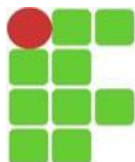
Encaminho para V.S^a, o recurso ao Edital 30/2015/*CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS /IFTO e peço DEFERIMENTO.

Justificativa e fundamento do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso, as quais são de minha inteira responsabilidade, condizem com a verdade e que estou ciente de suas implicações legais.

Colinas do Tocantins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Servidor
Nº SIAPE: _____



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Anexo V

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
– DOCENTE –**

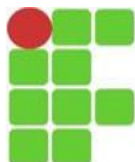
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu

Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da disciplina de _____ lotado(a) na Coordenação _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação ou () Estágio, em nível de _____, na área de Concentração em _____, no (a) _____, localizada na cidade de _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ e, tendo sido autorizado pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).
2. Permanecer, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no **Campus** de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso ou Estágio.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo, conforme o § 3º art. 15 da



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu Curso (ou Estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso (ou Estágio) incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;

b) Na hipótese de retorno do Curso (ou Estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;

c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;

d) Farei jus às férias relativas ao exercício em que retornar às atividades.

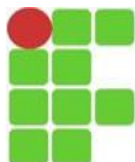
e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso (ou Estágio), e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito desta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.

f) Deverei retornar imediatamente ao **Campus** de origem caso o término do Curso (ou Estágio) ocorra antes do período previsto de meu afastamento.

g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou Estágio) a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas **Campus** de minha lotação, imediatamente após o término.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Docente



Av. Tiradentes, 399 - Setor Campinas
77760-000 - Colinas do Tocantins – TO
(63) 9236-2161
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br